



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

04/02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias de 2022”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1º Semestre de 2022 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

07 e 21 de fevereiro
07 e 21 de março
04 e 18 de abril
02 e 16 de maio
06 e 20 de junho
04 de julho

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 20 / 01 / 2022

Rezema
Visto

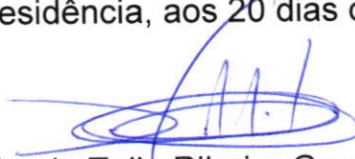
Art. 2º - Estabelecido no 2º Semestre de 2022 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

01 e 15 de agosto
05 e 19 de setembro
03 e 17 de outubro
07 e 21 de novembro
05 e 19 dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.


Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves
Presidente

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

CONTRATO N°001/2022 – ASS- 03/01/2022 –VCTO – 31/12/2022 -R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

OBJ: Repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal n° 172/2001 de 06 de março de 2001 e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTEMATO - GROSSENSE, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOMÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE), inscrito no CNPJ sob o n° 34.987.266/0001-9102.451.265.0001-31.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N°: 007/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **APARECIDA PICON FORNAZIERI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 20 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 02 de Setembro de 2020 à 01 de Setembro de 2021, a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 03 de fevereiro de 2022.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde vem a público fazer alterações na publicação da seguinte portaria:

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 3.896 de 12/02/2022, página 224 onde se lê:

Exercício de 2021

Leia-se:

Exercício de 2022

LICITACAO PORTARIA N.º 024/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO N° 03/2022

PORTARIA N.º 024/2022

03 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato n° 03/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato N° 03/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 432/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 50 HORAS PARA AS MAQUINAS TRATOR PA CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021 E MOTONIVELADORA GR1803BRI ANO 2021, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022 A 03 DE MARÇO DE 2023

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCAL: SAMUEL DIAS DA SILVA

RG N°: 1199562

CPF N°: 017.280.932.01

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3683

SUPLENTE: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG N°: 6306695 SSP/SP

CPF N°: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 03 de fevereiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA PORTARIA N° 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13° da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105° do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias de 2022”.

Art. 1° - Ficam estabelecidas no 1° Semestre de 2022 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

07 e 21 de fevereiro

07 e 21 de março

04 e 18 de abril

02 e 16 de maio

06 e 20 de junho

04 de julho

Art. 2º - Estabelecido no 2º Semestre de 2022 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

01 e 15 de agosto

05 e 19 de setembro

03 e 17 de outubro

07 e 21 de novembro

05 e 19 dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente